

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
17 de Fevereiro de 2014 - Segunda feira
Circulação: 17.02.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5656

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 003 /14-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 056/2013-AL

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto § 1º do Art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 056/2013 - AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre a obrigação do Poder Executivo Estadual, em remeter ao Poder Legislativo e ao Ministério Público Estadual, cópias de seus atos administrativos.

RAZÕES DO VETO:

Sem desmerecimento da louvável importância do objeto proposto, mas entendemos pela inconstitucionalidade em face da violação da sistemática de criação de atribuições ao Chefe do Poder Executivo pela Constituição Estadual e Federal.

Em resumo, o projeto, de autoria parlamentar, cria uma atribuição para o Chefe do Poder Executivo por meio de lei ordinária, fato que é vedado pela Constituição Estadual (*caput* do artigo 119) e Federal (artigo 84 inciso XXVII).

O Projeto de Lei, que é de autoria parlamentar foi aprovado em sessão ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2013 e dispõe sobre a obrigação do Governador do Estado do Amapá em remeter ao Poder Legislativo Estadual e ao Ministério Público Estadual, cópia de todos os Atos Administrativos, os quais sejam: Decreto Regulamentar de Lei, Decreto de Suplementação, Anulação e Remanejamento Orçamentário, Convênios e Contratos necessários ao bom desempenho e eficácia da função pública do Poder Executivo, estabelecendo como prazo para o cumprimento da obrigação o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da data da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Estado.

No nosso sentir o projeto de lei em questão, embora tenha uma finalidade nobre e republicana, mas, com o devido respeito, está eivado de vício material de inconstitucionalidade, pois cria uma atribuição ao Chefe do Poder Executivo que não está prevista na Constituição do Estado do Amapá.

Deveras, o artigo 119 da Constituição do Estado do Amapá disciplina um rol de atribuições impostas ao Governador do Estado, onde podemos identificar dois incisos que tratam de forma mais abrangente o conteúdo do projeto de lei sob análise. Pedimos vênias para transcrever os incisos XI e XIV:

"XI - prestar a Assembleia Legislativa, no prazo de sessenta dias da abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior, e apresentar-lhe o relatório de atividades;

(...)

XIV - prestar, por escrito, as informações solicitadas pelos Poderes Legislativo e Judiciário, no prazo de trinta dias, salvo se outro for determinado por Lei Federal."

No tocante à prestação de informações ao Ministério Público, a Constituição Estadual preconiza no artigo 150, inciso VII, a função institucional do Ministério Público em requisitar informações e documentos, para o fim de exercer sua função ministerial; sendo que tais requisições devem ser obedecidas por qualquer autoridade, inclusive pelo Chefe do Poder Executivo.

Acreditamos que as atribuições do Chefe do Poder Executivo, que em resumo podem ser conceituadas como um "Poder-Dever" deve estar presente no texto constitucional. Esse é o modelo adotado em nosso ordenamento jurídico, daí a existência da expressa "além de outras atribuições previstas nesta Constituição" contida no artigo 119 da Constituição Estadual. Isso implica dizer que o rol de atribuições ao Chefe do Poder Executivo deve estar no texto constitucional, embora não conste do artigo 119. No mesmo sentido é o que consta do artigo 84 da Constituição Federal, que assim disciplina: "XXVII - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição".

Por outro aspecto, o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei ora analisado revela, com a máxima vênias, certa contradição com o *caput* do dispositivo. O objetivo da norma redigido em seu *caput* é criar a obrigação para o Chefe do Poder Executivo remeter cópia de determinada gama de atos administrativos. O parágrafo único estabelece como prazo para o envio das cópias o dia quinze (15) do mês seguinte da data da publicação do ato administrativo no Diário Oficial.

Desta feita, a norma obriga a remessa de cópia dos atos que já foram previamente publicados no Diário Oficial. O ato administrativo ao ser publicado no Diário Oficial adquiriu publicidade, onde pode ser assim visualizado por todos os órgãos competentes para realizar qualquer espécie de controle sobre o mesmo, tais como o Poder Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas, etc. Ora, se o ato já foi publicado no Diário Oficial, remeter cópias ao Poder Legislativo e ao Ministério Público, com o devido respeito, aparenta ser desnecessário na medida em que os atos administrativos já são visualizados pelo referido Diário Oficial.

Caso haja qualquer dúvida quanto à lisura de qualquer ato administrativo publicado no Diário Oficial, basta ser encaminhado ofício requisitando informações sobre o ato que gerou a dúvida, seja pelo Ministério Público ou pelo Poder Legislativo ou qualquer outro órgão responsável pelo controle externo ou interno da administração pública.

Por fim, caso seja interpretado que ao impor nova atribuição ao Governador do Estado a norma não esteja voltada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, mas para um órgão da administração pública, nesta hipótese estaremos diante de um vício formal, haja vista que a deflagração de processo legislativo destinado à criação de atribuição para os órgãos da administração pública é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos exatos termos do artigo 104, V, da Constituição do Estado do Amapá, onde neste ponto a jurisprudência do STF é firme:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

"É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/2001, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelem as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação." (ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-11-2005, Plenário, DJ de 2-12-2005.) No mesmo sentido: AI 643.926-ED, Rel. Min. Dias Toffoli, julgamento em 13-3-2012, Primeira Turma, DJE 12-4-2012; RE 586.050-AgR, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 28-2-2012, Segunda Turma, DJE de 23-3-2012."

Não podemos deixar de esclarecer que o vício de iniciativa é insanável, conforme decidiu nossa Corte Maior:

"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001"

Entendo que o projeto acarreta ainda lesão ao "princípio constitucional da independência e harmonia entre os poderes", previsto, tanto no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado, como, principalmente, no artigo 2º da Constituição Federal, sendo, pois, norma primária e fundamental da Democracia, agora com reforçada visão da Suprema Corte.

São estas as razões pelas quais, **veto totalmente** o Projeto de Lei nº 0056/2013 - AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre a obrigação do Poder Executivo Estadual, em remeter ao Poder Legislativo e ao Ministério Público Estadual, cópias de seus atos administrativos.

Palácio do Setentrião, 17 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 0631 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Estabelece normas para a programação e a execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social para 2014 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e na Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2013, de acordo com as determinações deste Decreto.

I - DO ORÇAMENTO

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, encaminharão à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, após a publicação deste Decreto, até o quinto dia útil de cada trimestre, a distribuição das cotas orçamentárias de acordo com o Formulário de Solicitação de Cota Orçamentária previsto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Ficam liberadas as cotas orçamentárias, em sua totalidade, para empenho das dotações orçamentárias referentes às despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - contribuição para o PIS/PASEP;
- III - amortização e encargos da dívida estadual;
- IV - transferências constitucionais aos municípios.

§ 1º As despesas com a prestação de serviços terceirizados de limpeza e vigilância, combustível, telefonia móvel e fixa, água e energia, bem como os contratos considerados prioritários, serão autorizados para empenho de forma global, após análise conjunta da SEPLAN e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

§ 2º Excluídas as hipóteses previstas nos incisos I a IV, e § 1º deste artigo, as liberações de cotas orçamentárias serão realizadas de forma trimestral, através de Portaria da SEPLAN, da seguinte forma:

- a) fevereiro/2014: 1º trimestre;
- b) abril/2014: 2º trimestre;
- c) julho/2014: 3º trimestre;
- d) outubro/2014: 4º trimestre.

§ 3º Eventuais pedidos ocorridos entre as liberações trimestrais serão objeto de análise e aprovação pela SEPLAN e SEFAZ.

§ 4º As dotações decorrentes da diferença entre a disponibilidade orçamentária prevista na Portaria da SEPLAN e o total previsto na LOA/2014, deverão ser solicitadas pelas Unidades Gestoras, e sua liberação ficará condicionada à confirmação pela SEPLAN e SEFAZ, de compatibilidade com as prioridades estratégicas de Governo.

§ 5º Os saldos das dotações que não forem utilizados pelas unidades no trimestre serão reprogramadas.

§ 6º As liberações previstas nos §§ 1º e 3º serão abatidas das cotas trimestrais de que trata o § 2º deste artigo.

§ 7º Para subsidiar a emissão das Portarias trimestrais pela SEPLAN, a SEFAZ informará mensalmente a previsão da disponibilidade financeira do GEA.

Art. 4º As cotas orçamentárias nas fontes de recursos de operações de crédito, recursos diretamente arrecadados e convênios serão liberadas após a confirmação da disponibilidade de caixa, mediante solicitação das unidades gestoras à SEPLAN.

Art. 5º As solicitações de créditos adicionais ao Orçamento do Estado serão acompanhadas de exposição circunstanciada que as justifiquem, abordando no mínimo:

- a) as razões que deram origem à insuficiência de dotação orçamentária ou os motivos pelos quais se pretende complementar a dotação orçamentária ou alocar recursos em uma nova;
- b) a demonstração de que os recursos oferecidos como fonte de cancelamento não serão mais necessários para a consecução das metas estabelecidas, quando for o caso;
- c) os resultados esperados com a aplicação dos recursos solicitados com o respectivo efeito sobre as metas; e
- d) os reflexos das alterações propostas no alcance das metas constantes do Plano Plurianual - PPA-2012/2015.

§ 1º Para atendimento do disposto no caput deste artigo, deverá ser indicada a origem dos recursos, sendo admitidos:

- I - remanejamento de dotação orçamentária no âmbito do órgão, hipótese em que deverá ser explicitada a consequência da anulação de dotação; e
- II - excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas ou vinculadas.

§ 2º As solicitações de créditos à conta de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados serão acompanhadas nos registros do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIPLAG.

§ 3º As alterações orçamentárias, quando necessárias, serão efetuadas obedecendo as seguintes orientações:

I - o remanejamento de elementos no mesmo grupo de despesa, será realizado mediante registro contábil, diretamente no SIPLAG, pelo responsável da execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta;

II - as mudanças de grupo de despesa para outro, de modalidade de aplicação para outra, remanejamento de dotação de uma Unidade Orçamentária para outra bem como, o acréscimo de valores aos já existentes na Lei Orçamentária, serão autorizados através de Crédito Suplementar, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Os pedidos de créditos suplementares e especiais deverão ser solicitados pelos órgãos e entidades à SEPLAN até 27 de outubro de 2014.

§ 1º Excluem-se das limitações impostas no caput deste artigo as solicitações de crédito à conta de:

- I - receita diretamente arrecadada no âmbito da administração indireta;
- II - recursos provenientes de operações de crédito, convênios, acordos e outras transferências voluntárias;
- III - recursos do Tesouro Estadual como contrapartida de convênios celebrados por órgão da administração estadual, observado o disposto no § 2º deste artigo;
- IV - despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - encargos gerais do estado; e
- VI - vinculações constitucionais.

§ 2º Em relação aos convênios, a unidade orçamentária detentora dos recursos vinculados ou que possua receita própria deverá arcar com o valor total da contrapartida.

II - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 7º O comprometimento de dotações, espelhado na programação de caixa dos empenhos, terá como base de referência os cronogramas trimestrais (orçamento) dispostas nas Portarias da SEPLAN e na disponibilidade financeira informada pela SEFAZ.

Art. 8º O pagamento das despesas dos órgãos da administração direta e indireta, a conta das fontes Tesouro Estadual, terá como referência:

- I - os limites orçamentários trimestrais fixados nas Portarias da SEPLAN;
- II - as disponibilidades de recursos informadas pela SEFAZ; e
- III - a programação de desembolso encaminhada pelas Unidades.

Art. 9º Os dirigentes e ordenadores de despesas dos órgãos da administração direta e indireta são responsáveis:

- I - pela observância da prioridade quanto aos gastos de manutenção, em especial:
 - a) despesas com terceirização (vigilância e limpeza), estagiários, e relacionados a pessoal;
 - b) contratos continuados (locações de imóveis, veículos, prestação de serviços na área de TI, internet, e outras consideradas prioritárias);
 - c) água e energia.

II - pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei nº 1.763, de 19 de junho de 2013;

III - pela observância da precedência para a execução de ações governamentais de natureza contínua, permanente e de acordo com as prioridades estratégicas de Governo;

IV - pela utilização da disponibilidade orçamentária prevista em

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Sociro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA CI REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 69, 89, *caput* e art. 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no **Processo nº 2013.04.1864P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria da Conceição de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe B, Padrão 14, Grupo Magistério, Matrícula nº 395706, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0635 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 69, 89, *caput* e art. 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no **Processo nº 2013.04.1634P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Helena Freitas Batista**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 15, Grupo Magistério, Matrícula nº 322687, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de fevereiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraord. de Políticas para as Mulheres

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)

PORTARIA Nº 012/2014-GAB/SEPM

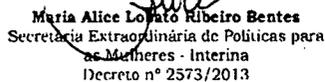
A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres do Estado do Amapá/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2573 de 07 de Maio de 2013 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2096 de 01 de Julho de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de **Klesiane Adalgisa da Costa Guimarães** e **Michelle da Silva Rocha**, servidoras da Secretaria Extraordinária de Política para as Mulheres/SEPM, da sede de suas atribuições, até os Municípios de Calçoene, Pracuúba, Amapá e Tartarugalzinho/AP, no período de 18 a 22/02/2014, com a finalidade de participarem de Reuniões com as Mulheres Rurais dos referidos Municípios.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM, em Macapá-AP, 14/02/2014.


Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres - Interina
Decreto nº 2573/2013

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 024/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Memo. 026/2014-PTRI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria

nº 023/2014-PGE, de 12 de Fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Laranjal do Jari e Monte dourado-PA."

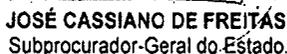
Leia-se:

"Laranjal do Jari, Vitória do Jari-AP e Monte dourado-PA."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2014.


JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador-Geral do Estado.

Controladoria Geral do Estado

Benedito Balleiro Ferreira

PORTARIA Nº 011/2014- CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado, e tendo em vista os motivos especificados no Memorando nº 025/2014-CA/CGE.

RESOLVE:

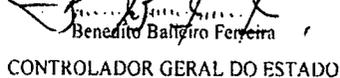
Art.1º- Reconduzir a Portaria nº 003/2014-CGE, publicada no DOE nº 5635 de 16/01/2014, composta pelos servidores Jader Ulisses Santos da Costa, Agente Administrativo, Sandra Maria Cardoso de Oliveira, Técnico em Informática, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, e Mara Fernanda Batista da Silva, Datilógrafo, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº 2013/75011-SESA, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art.2º- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 14 de fevereiro de 2014.


Benedito Balleiro Ferreira
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014
(Sistema de Registro de Preços)

A Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designada pela Portaria nº 079 de 21 de Agosto de 2012, torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE= MOVEIS**, para suprir as necessidades da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

A partir da publicação do aviso no D.O.E., até as 09h00min do dia 11/03/2014;

LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Até as 09h00min do dia 11/03/2014;

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

às 09h05min do dia 11/03/2014;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 09h00min do dia 11/03/2014;

LOCAL: licitacoes-e.com.br;

RETIRADA DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br;

INFORMAÇÃO:

FONE: 2101-5300, ramal=420;

E-MAIL: politec-ap@hotmail.com;

Macapá-AP 17 de Fevereiro de 2014


ANTONIO PINTO DA SILVA
Pregoeiro/POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

Agnaldo Balleiro da Gama

ERRATA

Na Portaria nº 00142/11-SEAD, publicada no DOE nº 5020 de 11 de julho de 2011, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida ao servidor Domingos do Espírito Santo Batista da Rosa, registre-se as seguintes alterações:

Onde se lê:	
Grupo: Gestão Governamental	
Cargo: Auxiliar Administrativo	
Da: Classe 1º Padrão V	
Para: Classe 1º Padrão VI	
Nome	Matricula
Domingos do Espírito Santo Batista da Rosa.	362516

Leia-se:	
Grupo: Gestão Governamental	
Cargo: Auxiliar Administrativo	
Da: Classe 1º Padrão V	
Para: Classe 1º Padrão VI	
Nome	Matricula
Domingos do Espírito Santo Batista da Rosa.	362514

Macapá-AP, em 11 de fevereiro de 2014.

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

ERRATA

Na Portaria nº 0235/10-SEAD, publicada no DOE nº 4809 de 24 de agosto de 2010, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida ao servidor Domingos do Espírito Santo Batista da Rosa, registre-se as seguintes alterações.

Onde se lê:	
Grupo: Gestão Governamental	
Cargo: Auxiliar Administrativo	
Da: Classe 1º Padrão IV	
Para: Classe 1º Padrão V	
Nome	Matricula
Domingos do Espírito Santo Batista da Rosa.	362516

Leia-se:	
Grupo: Gestão Governamental	
Cargo: Auxiliar Administrativo	
Da: Classe 1º Padrão IV	
Para: Classe 1º Padrão V	
Nome	Matricula
Domingos do Espírito Santo Batista da Rosa.	362514

Macapá-AP, em 11 de fevereiro de 2014.

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

ERRATA

Na Portaria nº 790/08-SEAD, publicada no DOE nº 4322 de 27 de agosto de 2008, referente a Progressão Funcional Horizontal concedida ao servidor Domingos do Espírito Santo Batista da Rosa, registre-se as seguintes alterações:

Onde se lê:	
Grupo: Administrativo	

Cargo: Agente de Vigilância	
Da: Classe 1º Padrão III	
Para: Classe 1º Padrão IV	
Nome	Matricula
Domingos do Espírito Santo Batista da Rosa.	362516

Leia-se:	
Grupo: Administrativo	
Cargo: Agente de Vigilância	
Da: Classe 1º Padrão III	
Para: Classe 1º Padrão IV	
Nome	Matricula
Domingos do Espírito Santo Batista da Rosa	362514

Macapá-AP, em 11 de fevereiro de 2014.

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014 - SEMA - A. COSTA DA SILVA - ME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA A. COSTA DA SILVA-ME, COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Contrato fundamenta-se no Processo Licitatório (Modalidade: Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço nº 001/2013-CPL/SEMA-REPETIÇÃO), nas disposições da Lei 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que rege as Licitações e Contratos Públicos e Decreto Estadual nº 2042 de 13 de julho de 1995.

DO OBJETO - A contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, nacional e internacional, para atender as necessidades da SEMA, nas viagens a serviços de reuniões, congressos, simpósios, feiras, dos servidores efetivos e a disposição, bem como de eventuais colaboradores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor total para execução do Contrato será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que correrão a conta das Ações: 19.541.0490.2236, 18.541.0490.2245, 18.541.0490.2249, 18.541.0490.2251, 18.122.0520.2255 e 18.122.0510.2587 Fonte 0101, Elemento de Despesa 3390.33, previstos no orçamento da SEMA, oriundo de transferências constitucionais do Governo do Estado do Amapá.

DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO tem sua vigência de 10 de fevereiro de 2014 até 09 de fevereiro de 2015 a contar da data de sua assinatura, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2014.

SIGNATÁRIOS:
Grayton Tavares Toledo - Secretária Estadual do Meio Ambiente (SEMA-Contratante)
Alan Costa da Silva - A. COSTA DA SILVA-ME. (EMPRESA-Contratado)

Macapá - AP, 13 de fevereiro de 2014.

Vera Cristiane Vaz de Sales Costa
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Em exercício

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 017/2013-SIMS/SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ - SETAP.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5624 DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013, CIRCULADO EM 31/12/2013.

ONDE SE LÊ:

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTA CONTRATO CORRERÃO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, UNIDADE GESTORA: 310303, PROGRAMA DE TRABALHO: 3017, AÇÃO: 2783, FONTE DE RECURSO: 101 E NATUREZA DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5.1 - A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM O VALOR ESTIMADO DE R\$ 5.118.422,40 (CINCO MILHÕES, CENTO E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E O VALOR MENSAL ESTIMADO DE R\$ 426.535,20 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS); SENDO QUE NESTE ATO SERÁ EMPENHADO O VALOR DE R\$ 426.535,20 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE0001, EMITIDA EM 17/12/2013 E NOTA DE EMPENHO REFORÇO Nº 2013NE0002, EMITIDA EM 18/12/2013, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013; 5.2 - O RESTANTE DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, SERÁ OBJETO DE EMPENHO APÓS A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2014, MEDIANTE APOSTILA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 65, § 8º DA LEI DE LICITAÇÕES.

LEIA-SE:

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTA CONTRATO CORRERÃO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, UNIDADE GESTORA: 310303, PROGRAMA DE TRABALHO: 3017, AÇÃO: 2783, FONTE DE RECURSO: 101 E NATUREZA DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5.1 - A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM O VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.811.856,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), SENDO QUE PARA O EXERCÍCIO DE 2013 SERÁ EMPENHADO O VALOR ESTIMADO DE R\$ 400.988,00 (QUATROCENTOS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS); CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE00001, EMITIDA EM 17/12/2013.

5.2 - O RESTANTE DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, SERÁ OBJETO DE EMPENHO APÓS A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2014, MEDIANTE APOSTILA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 65, § 8º DA LEI DE LICITAÇÕES.

MACAPÁ, 11 DE FEVEREIRO 2014

CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
SECRETÁRIA - SIMS

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS / AP
Avenida: Raimundo Álvares da Costa, S/N - Central de Conselhos do Amapá.
Fone: (96) 3212 9143.

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2014 - CEAS / AP

Dispõe sobre a representação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP na Comissão do Plano de Convivência Familiar e Comunitária.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de Fevereiro de 2014, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos XII, XIII e VI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as Conselheiras Jucicleuma Raimunda Santos Pena, conselheira suplente da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Maria Benedita Gomes da Costa, conselheira titular da

Associação Educacional Morá para compor a Comissão do Plano de Convivência Familiar e Comunitária

Artigo 2º - O Plano de Convivência Familiar e Comunitária tem o objetivo de construir um Plano de Ação, voltado às crianças e adolescentes do Estado do Amapá para o pleno exercício da convivência familiar e comunitária.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se
Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2014

Sandra Regina Smith Neves
Sandra Regina Smith Neves
Presidente do CEAS / AP

Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

ERRATA DO AVISO DE ATA E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2013 CPL/SESA

Retificar a publicação do Pregão Eletrônico 021/2013 - para Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para os Sistemas Gastrointestinal, Respiratório e Sangue para atender a Secretaria Estadual de Saúde publicada em 15 de outubro de 2013, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5573, com circulação nas respectivas datas acima.

Onde se lê:
Item 01 - Açúcar Fólculo 5 mg
Marca: Natulab

Leia-se:
Item 01 - Açúcar Fólculo Hipofol 5 mg
Marca: Hipolabor

Registre-se e Publique-se.

Macapá, 17 de fevereiro de 2014.

Pablo Patrick de Fátima Fernandes
Pablo Patrick de Fátima Fernandes
Pregoeiro da CPL/SESA

ERRATA DA ATA E ADJUDICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 2012/55726- CPL/SESA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2013 ATA DE NUMERO 028/2013

Retificar a publicação do Pregão Eletrônico 017/2013 - para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Antineoplásicos I para atender as demandas da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON/HCAL publicada em 22 de Agosto de 2013, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5536, com circulação na respectiva da 27.08.2013.

Onde se lê:
O item 22 que seria da empresa central medica ltda com o valor de R\$ 7.646,40 e unitário de R\$ 15,93.
Leia-se
Empresa glenmark farmacêutica ltda com o valor total de R\$ 5.668,80 e valor unitário de R\$ 11,81.

Registre-se e Publique-se.

Macapá, 17 de fevereiro de 2014.

Fabrizio Bruno de Souza Barata
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro da CPL/SESA

Educação

Elda Gomes Araújo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 12/02/2014

Elda Gomes Araújo
ELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da
Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 024/2013 - SEED
PROCESSO Nº.: 11718/2013-SEED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA com experiência comprovada em Eventos do tipo Conferência, Congressos e

Seminários.

Valor Total Adjudicado: R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais).

Valor Estimado da Administração: R\$ 225.048,43 (Duzentos e vinte cinco e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)

LICITANTE VENCEDORA:

K & M LTDA - ME

CNPJ: 17.689.439/0001-76

ITEM ÚNICO.

Macapá, 12 de Fevereiro de 2014.

Elcinildo Gomes Cavalcante
Elcinildo Gomes Cavalcante
Pregoeiro/SEED-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 12/02/2014

Elda Gomes Araújo
ELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da
Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 028/2013 - SEED

PROCESSO Nº.: 2013/47383-SEED

OBJETO: Contratação de Instituição Formadora, para execução de CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DA ETNIA WAJÁPI.

Valor Total Adjudicado: R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais)

Valor Estimado da Administração: R\$ 263.686,97 (Duzentos e sessenta e três mil)

LICITANTE VENCEDORA:

K & M LTDA - ME

CNPJ: 17.689.439/0001-76

ITEM ÚNICO.

Macapá, 12 de Fevereiro de 2014.

Elcinildo Gomes Cavalcante
Elcinildo Gomes Cavalcante
Pregoeiro/SEED-AP

Desenvolvimento Rural

Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes

PORTARIA
N.º 041/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 025-A/14-GAB/SDR de 10.02.2014.

RESOLVE:

Designar, CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, Chefe de Gabinete, CDS-3, para responder acumulativamente como secretário em exercício, no período de 11 à 13.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 042/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao

Memo. Nº. 026/14-GAB/SDR de 10.02.2014.

RESOLVE:

Designar, JOSUÉ DAS CHAGAS SILVA, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, CDS-1 e SANDRO DO ROSÁRIO ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Município de Oiapoque, a fim de participarem da comitiva da secretária da SDR, na reunião com os agricultores das comunidades locais beneficiários do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF e na entrega de Kits do Projeto "Pinto - Mulher", no período de 11 à 13.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 043/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 005/14-UDL/CODER/SDR de 29.01.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de JOÃO PAULO CAMBRAIA DE CASTRO, Chefe da Unidade do Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, a fim de participar da reunião do Conselho do Território da Cidadania dos Lagos e acompanhar execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, no período de 30.01 à 07.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.

Cesar Quéops Monteiro da Silva
CESAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 044/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 008/14-NPR/CODER/SDR de 07.02.2014.

RESOLVE:

Designar o funcionário UBIRAJARA TAVARES SARAIVA, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1, para viajar até o Município de Cutias do Araguaí, a fim de participar de avaliação técnica de áreas para construção de tanques escavada para criação de peixes, nos dias 13 e 14.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.

Cesar Quéops Monteiro da Silva
CESAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 045/2014-SDR

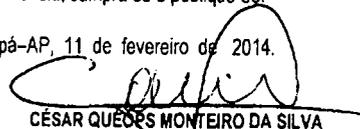
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 005/14-ATPEAC/GAB/SDR de 10.02.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2 e **MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem da coordenação e mobilização para o evento de assinatura dos Agricultores locais beneficiários de convênio do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, nos dias 07 e 08.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.


CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 046/2014-SDR

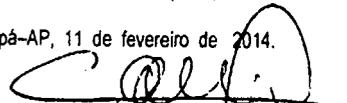
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 016/14-PROTAF/CODER/SDR de 10.02.2014.

RESOLVE:

Designar a funcionária **MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO**, Gerente Geral do PROTAF, CDS-2, para viajar até os Municípios de Oiapoque e Calçoene, a fim de participar do levantamento das áreas dos agricultores locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, no período de 11 à 15.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.


CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 047/2014-SDR

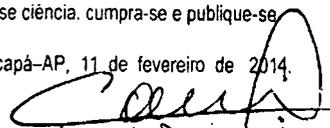
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 020/14-PROTAF/CODER/SDR de 10.02.2014.

RESOLVE:

Designar, **JOÃO RICARDO DE CAMPOS FERREIRA**, Gerente Administrativo do PROTAF, CDS-2, **ADHIR BRITO COSTA**, e **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, ambos, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajarem até os Municípios de Oiapoque e Calçoene, a fim de participarem das supervisões e diagnósticos bem como orientações de esquadrejamentos e demarcações das áreas dos agricultores locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, no período de 10 à 15.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.


CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 048/2014-SDR

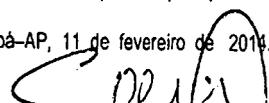
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 021/14-PROTAF/CODER/SDR de 10.02.2014.

RESOLVE:

Designar os funcionários **SAULO LIMA DO ROSÁRIO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **CARLOS ALBERTO DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, a fim de participarem das supervisões e diagnósticos bem como orientações de esquadrejamentos e demarcações das áreas dos agricultores locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, no período de 11 à 15.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.


CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 049/2014-SDR

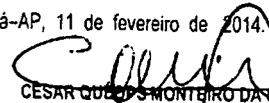
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 012/14-PROTAF/CODER/SDR de 03.02.2014.

RESOLVE:

Designar, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até o Distrito de Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar das supervisões e diagnósticos bem como orientações de esquadrejamentos e demarcações das áreas dos agricultores locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, nos dias 05 e 06.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.


CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 050/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 017/14-PROTAF/CODER/SDR de 10.02.2014.

RESOLVE:

Designar, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da mobilização para o evento de assinatura dos Agricultores locais beneficiários de convênio do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, nos dias 07 e 08.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.


CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 051/2014-SDR

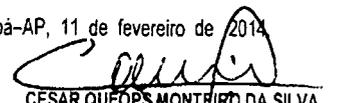
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 006/14-NPR/CODER/SDR de 06.02.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário **RONEI JUSCELINO BIANCHI PIZATE**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da reunião com a Diretoria da Cooperativa Mista dos Trabalhadores Agroextrativistas do Alto Cajari, no dia 07.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.


CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 052/2014-SDR

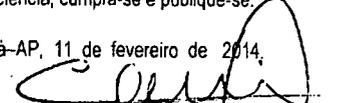
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 017/14-PROTAF/CODER/SDR de 10.02.2014.

RESOLVE:

Designar, **MESSIAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, (Contrato Administrativo/SDR), para viajar até os Municípios de Oiapoque e Calçoene, a fim de participar da supervisão e execução dos convênios celebrados com as Associações dos Agricultores locais, beneficiadas pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, no período de 11 à 15.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2014.


CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

PORTARIA N.º 30/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do Prof. Geral n.º 2014/5634;

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento da servidora **NÁDIA COSTA DA SILVA SOUTO** - Gerente Geral do Projeto "Centro de Referência à Saúde do Trabalhador" - CDS-3, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo - SP, objetivando participar da

Construção do Planejamento de 2014, da Secretaria Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho, no período de 06 a 08.02.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 07 de fevereiro de 2014.

Anailce Rubia Mendes S. Souza
ANAILCE RUBIA MENDES S. SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 31 /14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/5970;

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento do servidor PEDRO ALENCAR DE SOUZA, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, objetivando participar do II Seminário do Programa Academia da Saúde e I Amostra de Práticas do Programa Academia da Saúde, no período de 05 a 07.02.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 07 de fevereiro de 2014.

Anailce Rubia Mendes S. Souza
ANAILCE RUBIA MENDES S. SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 32 /14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/4905;

RESOLVE:

Designar a indicação da servidora MARCIMONE DA SILVA SALES – Chefe do Serviço de Enfermagem – CDI-3/CDS/SESA, para em substituição, responder pela função de Diretora do Centro de Referência de Doenças Tropicais – CDS-2, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01.02 à 02.03.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 07 de fevereiro de 2014.

Anailce Rubia Mendes S. Souza
ANAILCE RUBIA MENDES S. SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 33 /14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/7186;

RESOLVE:

Designar a indicação do servidor WALDOMAURO FERREIRA DE MELO - médico, que em substituição, responde pela função de Coordenador Geral do Serviço de Atendimento

Móvel de Urgência – SAMU 192, durante o impedimento do titular, no período de 04 à 13.02.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 07 de fevereiro de 2014.

Anailce Rubia Mendes S. Souza
ANAILCE RUBIA MENDES S. SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 35 /14-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769 de 01.04.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/8254;

RESOLVE:

Autorizar a servidora SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA – Diretora do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima – CDS-3, a se deslocar da sede de suas atribuições – Macapá-Ap, até a Cidade de Belém-Pa, com objetivo de acompanhar a Exma. Sra. Secretária de Estado da Saúde, visando participarem da Pactuação de Leitões para procedimento de radioterapia no Hospital Regional do Baixo Amazonas Dr. Valdemar Pena, no período de 13 à 14.02.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de fevereiro de 2014.

OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 36 /14-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769 de 01.04.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/8254;

RESOLVE:

Designar a servidora NEIDE GARCIA RIBEIRO CASTILHO – Assessora Técnica, para em substituição e acumulativamente, responder pela Direção do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima – CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 13 à 14.02.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 12 de fevereiro de 2014.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 37 /14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e;

RESOLVE:

Autorizar a servidora EDANE DOS SANTOS SERRÃO – Enfermeira, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Goiânia – GO, com objetivo de participar do Curso de Controle de Infecção Hospitalar, no período de 13 a 16.02.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em

Macapá-Ap, 12 de fevereiro de 2014.

Anailce Rubia Mendes S. Souza
ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 38/14-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769 de 01.04.2013 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/1711;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
HOSPITAL DE CLÍNICAS Dr. ALBERTO LIMA	R\$ 320.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 480.000,00
			R\$ 480.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2471.10, Fonte 107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – em Macapá – Ap, 12 de fevereiro de 2014.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 39/14-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769 de 01.04.2013 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/4559;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
HOSPITAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 400.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 480.000,00
			R\$ 480.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2471.10, Fonte 107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – em Macapá – Ap, 12 de fevereiro de 2014.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 40/14-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769 de 01.04.2013 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/2730;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
HOSPITAL DA MULHER "MÃE LUZIA"	R\$ 300.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 480.000,00
			R\$ 480.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2471.10, Fonte 107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - Ap, 12 de fevereiro de 2014.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 41/14-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769 de 01.04.2013 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/1011;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA	R\$ 320.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 480.000,00
			R\$ 480.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2471.10, Fonte 107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - Ap, 12 de fevereiro de 2014.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 42/14-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769 de 01.04.2013 e,

considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/2013;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
HOSPITAL DE SANTANA	R\$ 380.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 480.000,00
			R\$ 480.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2471.10, Fonte 107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - Ap, 12 de fevereiro de 2014.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 44/14-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769 de 01.04.2013 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/3490;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	3390-36	TOTAL
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 80.000,00
				R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2472.7, Fonte 107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - Ap, 12 de fevereiro de 2014.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 45/14-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769 de 01.04.2013 e; e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/8033;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder a análise das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 049/2013, referente ao Processo nº 2013/41497, objeto para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo ambulâncias do tipo "A" (simples remoção) e tipo "D" (UTI Aérea) para prestação de serviços nas Unidades Hospitalares que compõe a Rede Estadual de Saúde do Estado do Amapá.

EQUIPE TÉCNICA:

- José Ivo de Melo
- Claudenir Vieira de Souza
- Márcio Bastos Teixeira
- Elizete Paraguassú Melo Duarte
- Patrícia Albuquerque Brazão Creão
- João Álvaro de Almeida Costa

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referencia.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - Ap, 12 de fevereiro de 2014.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 43/14-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769 de 01.04.2013 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/1726;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	TOTAL
HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI	R\$ 380.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 480.000,00
			R\$ 480.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2471.10, Fonte 107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - Ap, 12 de fevereiro de 2014.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PREGÃO Nº. 014/2013-ADAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014-ADAP
PROCESSO Nº. 2000.239/2013-ADAP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013-ADAP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ, situada à Alameda Abraão Perez, s/n, Centro, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, representada por sua diretora-presidente, Sr.ª IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, nomeada pelo Decreto nº. 1208, de 11 de fevereiro de 2011, brasileira, união estável, professora, inscrita no RG sob o nº. 304.055-AP, expedida pela SEGUP/AP, CPF nº. 776.243.607-30, residente e domiciliada na Rua Vitor Mota Dias, nº. 122, Marco Zero Macapá-AP, CEP: 68.903-325, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 7.892/2013 e do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2013 - ADAP RESOLVE REGISTRAR o preço da empresa vencedora do certame licitatório, de acordo com a classificação por ele alcançada, em função do preço global apresentado, e das demais empresas que decidiram colar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, nos termos do inciso I do artigo 11 do Decreto nº. 7.892/2013, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de expediente conforme discriminado no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 014/2013-ADAP, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contadas a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Aquisições/Comissão de Preço.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material de expediente registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: R. S. IGLESIAS-ME, inscrita no CNPJ: 01.067.007/0001-93, I.E.: 03017895-1, Av. FAB, nº 2000A - Bairro: Centro, CEP 68.906-073, Fone/fax: (96) 3222-1506.

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A ADAP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.
1	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 50 X 50 MM, LARGA, MULTIUSO, INCOLOR, MONOFACE.	ROLO	10	2,50
2	GRAMPEADOR PARA PAPEL, TIPO ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 20 FOLHAS DE GRAMATURA 75 G/M2 E CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS 26/6, EM METAL	UNID	20	8,50
	CROMADO OU PINTADO.			
3	LAPISEIRA GRAFITE 0,9 MM - COM BORRACHA - COM PONTA EM METAL	UNID	110	3,50
4	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS, CAPA DURA FORRADA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 MM X 330 MM, COM VARIÇÃO DE 20 MM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID	5	14,00

5	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, CAPA DURA FORRADA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM X 16 CM, COM VARIÇÃO DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID	10	5,50
6	PAPEL PARA COPIADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BRANCO. OPACO. LISO. ALCALINO; GRAMATURA: 75 G/M2; FORMATO A4 (210 MM X 297 MM); RESMA COM 500 FOLHAS; UMIDADE: ENTRE 3,2 % A 3,6 %; EMBALAGEM BOPP (COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO MAIS PAPEL, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM UMA CAMADA PLÁSTICA) OU EM PAPEL KRAFT LAMINADO COM POLIETILENO;	CX	180	150,00
7	PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTER 914X20 - GLOSSY PAPER (USADA PARA PLOTAR PAINÉIS) GLOSSY PAPER GRAMATURA: 150 G/M2 ESPESSURA: 200 MICRA/MIL; LARGURA: POLEGADAS - 36IN/MILIMETROS - 914 MM; COMPRIMENTO: PÉS - 100FT/METROS - 30 M MODELO: CS4107)	ROLO	150	55,00
8	PASTA TAMANHO A4, COR TRANSPARENTE, COM CANELETE, EM PVC TAMANHO 230X330MM.	UNID	200	2,00
9	TESOURA PARA USO GERAL, INOXIDÁVEL - CABOS DE POLIPROPILENO MEDINDO APROX. 20 CM	UNID	30	6,00
10	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA, PARA LÁPIS E CANETA. C/40 UNID	UNID	2	8,00
11	LÁPIS Nº. 02 CAIXA COM 100 UNID	CX	2	20,00
12	PASTA EM L. COLORIDA, COR CRISTAL, EM PVC TAMANHO 230X330MM.	UNID	70	1,50
13	ENVELOPE EM OFF-SET BRANCO 90 GR 229X324	UNID	370	0,20
14	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 50m	UNID	17	50,00
15	MARCA TEXTO AMARELO E VERDE CAIXA COM 12 UNID	CX	8	12,00
16	COLA BRANCA COM 90 ML	TUBO	15	1,20
17	COLA ISOPOR90 ML	TUBO	10	2,00
18	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNID	CX	2	16,00
19	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 2/0 PARA PRENDER PAPÉIS. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	1,90
20	PASTA TIPO CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	UNID	300	1,50

4.2 DO CADASTRO DE RESERVA

4.2.1 Não houve cadastro de reserva.

6. DO CONTRATO

5.1. A critério da Agência de Desenvolvimento do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preço, será convocado para celebrar contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga o fornecimento, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a solicitação em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. A Agência de Desenvolvimento do Amapá não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Agência de Desenvolvimento do Amapá, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 17 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, exceto Federal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência da ADAP, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

5.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.9. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.10. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.11. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços de fornecimento de material de expediente, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 02 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei nº. 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.2. O fornecimento será feito conforme estipulado no Termo de Referência e deverá ser parceladamente, a critério da ADAP.

6.3. A ADAP não receberá o material de expediente em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de PREGÃO nº. 014/2013-ADAP, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 9 desta Ata.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.5. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, o FGTS e Justiça do Trabalho, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$I = 0,0001644$$

$$I = 0,0001644$$

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da Ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material de expediente a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Prestar os serviços de fornecimento de material de expediente obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão n.º 014/2013-ADAP.
8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 014/2013-ADAP.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material de expediente a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no Certificado de Registro Cadastral - CRC/SEAD/GEA, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da Ata que:

- Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho ou assinar o contrato;
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Agência de Desenvolvimento do Amapá poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da Ata as seguintes sanções:

- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- Multa de mora correspondente à 0,33% ao dia, calculada sobre o valor total do CONTRATO e até o limite de 10%, nas hipóteses de atraso injustificado;
- Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do CONTRATO nas hipóteses de inexecução total ou parcial;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atraso ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos serão cobrados judicialmente.

9.4. Compete à Diretora Presidente da ADAP a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d" e "e" e a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

9.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC/SEAD/GEA, se for o caso.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Coordenadoria de Aquisições/ADAP, por intermédio do órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes constantes no cadastro de reserva, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais licitantes constantes no cadastro de reserva visando igual oportunidade de negociação.

10.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original verificada no cadastro de reserva.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os

subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O Detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

f) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

e) Não comparecer ou se recusar a fornecer o material de expediente, nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

11.2. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) Detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 7.892/2013.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo n.º 2000.239/2013-ADAP, o Edital do Pregão n.º 014/2013-ADAP e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
Diretora Presidente da ADAP
CONTRATANTE

RUTH SILVA IGLESIAS
R. S. IGLESIAS-ME
CONTRATADA

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 032/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental n.º 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo n.º 014.0011308/2014, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. WAGNER NASCIMENTO REIS, portador do Registro de CNH n.º 04299664410, haja vista, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00053475, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá-DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA N.º 033/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental n.º 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo n.º 014.001306/2014, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. RENEN WARLEY FERREIRA DOS SANTOS, portador do Registro de CNH n.º 04957649272, haja vista, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 20 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00079348, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá-DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAN GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 034/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental n.º 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo n.º 014.001330/2014, com fulcro na Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN e Portaria n.º 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. FAECK WANDERLEY CARDOSO SILVA, portador do Registro de CNH n.º 04783528657, haja vista, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00052470, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá-DETRAN-AP.

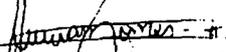
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 035/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001333/2014, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EDSON MORAES DOS SANTOS JUNIOR, portador do Registro de CNH nº 05323094133, haja vista, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração B132117282, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

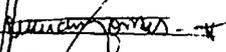
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 036/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001342/2014, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ADEILTON ATAIDE DE MIRANDA, portador do Registro de CNH nº 04514442261, haja vista, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 27 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração B130603791, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

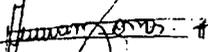
III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e

servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 037/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001342/2014, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ADEILTON ATAIDE DE MIRANDA, portador do Registro de CNH nº 04514442261, haja vista, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 27 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração B130603791, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 038/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001315/2014, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSE RODRIGUES DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 02569599541, haja vista, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 13 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00037368, do Detran do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA

SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 039/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001304/2014, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. THALIS RENNAN RODRIGUES MARTINS, portador do Registro de CNH nº 04389978106, haja vista, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 12 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00053022, do Detran do Estado do Amapá.

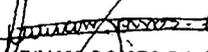
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 040/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001312/2014, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CLAUDIA DOS SANTOS PINHEIRO, portador do Registro de CNH nº 04009405920, haja vista, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito

Brasileiro, no dia 27 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00049409, do Detran do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 041/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001307/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **JEREMIAS DE ALMEIDA**, portador do Registro de CNH nº 00257665101, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 12 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00050813, do DETRAN do Estado do Amapá.

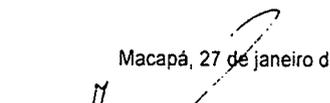
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 042/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001301/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **SERGIO FERREIRA ROSA**, portador do Registro de CNH nº 01698098446, haja vista ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 03 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00052711, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

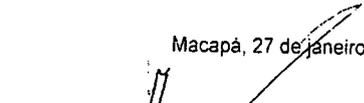
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 043/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001299/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **AMAURI SANTOS DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 01474750754, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração B132117339, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

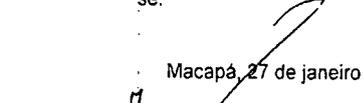
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 044/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001292/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **RUI JUNIOR FREITAS GUEDES**, portador do Registro de CNH nº 03577689262, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 07 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00052671, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

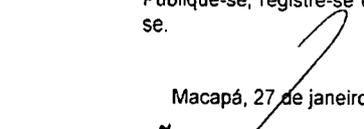
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 045/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001310/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **ANTONIO PAULO MELO DA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 03220360476, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 13 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00053056, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

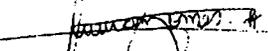
III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas

mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 046/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001311/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **RONEL PANTOJA CARDOSO**, portador do Registro de CNH nº 00844075004, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 20 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração B130602094, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 047/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001331/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **IVANILDO RAMOS SERRÃO**, portador do Registro de CNH nº 02011248410, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 20 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00053258, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

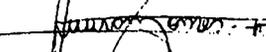
III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e

servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 048/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001287/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **NAZARE DOS SANTOS CARNEIRO**, portador do Registro de CNH nº 03989858457, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração B132117541, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

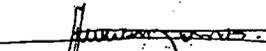
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 049/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001328/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **JOSIVAN DA COSTA VAZ**, portador do Registro de CNH nº 04717215330, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00053048, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS**

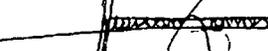
BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 050/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001344/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **AURENISA ANDRADE FERREIRA MARTINS**, portador do Registro de CNH nº 02222914227, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 27 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00053117, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

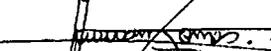
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 051/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001346/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **JULIO CEZAR PENA PINHEIRO**, portador do Registro de CNH nº 01266727049, haja vista ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 28 de janeiro

de 2013, conforme o Auto de Infração AB00052578, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 052/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001326/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. GLEIDSON DOS SANTOS LOPES**, portador do Registro de CNH nº 04029354033, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 18 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00052993, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 053/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001339/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. JOSE DA CONCEIÇÃO**, portador do Registro de CNH nº 03472290302, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 21 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração B118736426, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 054/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001338/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. RODRIGO CORREA VIANA**, portador do Registro de CNH nº 01399871070, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 21 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00053481, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 055/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001336/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. MAILSON CARDOSO DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 04909533769, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 20 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00078547, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 056/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001329/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. PAULO RODRIGUES SOUZA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 03725189027, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00052463, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

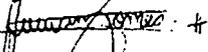
III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas

mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 057/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001325/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ALDA MARIA DA CRUZ DOS REIS, portador do Registro de CNH nº 03466019300, haja vista ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 04 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00052811, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 058/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001324/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. WESLEY SILVA PINHEIRO, portador do Registro de CNH nº 04208627645, haja vista ter violado o artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 04 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00051775, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS

BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 059/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001320/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSE LUIZ PINTO BATISTA, portador do Registro de CNH nº 05227687648, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 28 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração B130603097, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

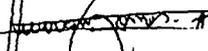
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 060/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001317/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em

desfavor do condutor Sr. JUSSARA SAMPAIO CUNHA, portador do Registro de CNH nº 04831515340, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 31 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00054483, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

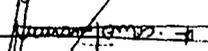
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 061/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001316/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. DONIWILKER JESUS DE OLIVEIRA, portador do Registro de CNH nº 02674553075, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 31 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00079316, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
 Tenente PM
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 062/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

- I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001323/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 02495563352, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 16 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00079316, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.
- II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.
- III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.
- IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 063/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

- I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001350/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **ALCIONE PEREIRA LIMA**, portador do Registro de CNH nº 03954474403, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 13 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00053186, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.
- II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.
- III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.
- IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 064/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

- I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001348/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **JONES BARBOSA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 04804559072, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 31 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00054466, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.
- II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.
- III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.
- IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 065/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

- I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001352/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **EDINEI SILVA DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 00937160837, haja vista ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 12 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00053012, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.
- II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.
- III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.
- IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 066/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

- I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001353/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **FABRÍCIO DA COSTA CAMORIM**, portador do Registro de CNH nº 03896768611, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 31 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00080429, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.
- II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.
- III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.
- IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 067/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

- I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001321/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **ALDO DE MATOS DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05117647724, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00042954, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.
- II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, **RAYSA SILVA DA COSTA** e **CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.
- III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.
- IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

~~JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA~~
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 068/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001354/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS, portador do Registro de CNH nº 03937156505, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração B132116952, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

~~JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA~~
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 069/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001318/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ILSOMAR ROCHA PARENTE, portador do Registro de CNH nº 01850122310, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 14 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00078529, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

~~JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA~~
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 070/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001337/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. SHELTON ASSUNÇÃO SILVA, portador do Registro de CNH nº 04948172893, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00037261, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

~~JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA~~
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 071/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001351/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ROMARIO PINTO CORREA, portador do Registro de CNH nº 00473934176, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração B132115972, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

~~JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA~~
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 072/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001335/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. FABIO DE ALMEIDA PEREIRA, portador do Registro de CNH nº 01494832238, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00052687, autuado pelo Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

~~JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA~~
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 073/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001347/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARCOS RIVELINO DE FREITAS MONTEIRO, portador do Registro de CNH nº 01034781018, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 10 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00052458, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 074/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

- I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001343/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **JOANIR ALVIDES OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 02342434713, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB132117223, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
- II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.
- III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.
- IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 075/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

- I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001349/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **LUCIANO AYRES CORDEIRO**, portador do Registro de CNH nº 04017577733, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 05 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00052681, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.
- II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.
- III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.
- IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 076/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

- I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001340/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **CLEBER ALEXANDRE MORAES DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 00991909223, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00052689, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.
- II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.
- III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.
- IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 077/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

- I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001345/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. **SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA**, portador do Registro de CNH nº 01420217401, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 07 de janeiro de 2013, conforme o Auto de Infração AB00052503, autuado pelo DETRAN do Estado do Amapá.
- II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.
- III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 098 / 2014 - DETRAN/AP.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013 e tendo em vista a solicitação contida no Memo. nº 001/2014/PAD nº 007/2012/DETRAN-AP, de 30 de janeiro de 2014, bem como o disposto no § 2º da Lei nº 066/93, art. 179 e 180,

RESOLVE:

Art.1º- Designar **EUNICE CARDOSO CRUZ** – Coordenadora de Atendimento para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2012, a que responde o indiciado **FABIANO GEMAQUE VALENTE ANDRADE** – ex Coordenador da Coordenadoria Administrativo Financeira / DETRAN-AP, uma vez que o referido negou-se a comparecer em todos os atos processuais do procedimento em comento e não ter atendido, no prazo legal, a citação feita por edital, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos na sala da Corregedoria / DETRAN-AP, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 217 - São Lazaro - 3312-3203 - CEP: 68909-130 - Macapá-AP, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá – AP, 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO nº. 18.000.0120./2013
PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2013 - HEMOAP
OBJETO: Serviço de Manutenção: Telefonia Fixa, Audiovisual e Grupo Gerador do HEMOAP.

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá e conforme o disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

Considerando, o julgamento do Pregão Presencial nº. 010/2013 - HEMOAP, referente à Serviço de Manutenção: Telefonia Fixa, Audiovisual e Grupo Gerador do HEMOAP, destinado ao INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, iniciado a disputa no dia 17/12/2013, às 09h00min, e as propostas apresentadas pelas empresas abaixo citada:

Empresa vencedora 01:
M. D. B. MONTEIRO - ME
CNPJ: 15.0733.455/0001 - 93

Com valor unitário mensal de R\$ 1.700 (Um mil e setecentos reais), perfazendo um valor Global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para um período de 12 meses.

Empresa vencedora 02:
A. J. CORDEIRO - ME
CNPJ: 34.871.236/0001 - 15

Com valor unitário mensal de R\$ 2.000 (Dois mil reais), perfazendo um valor Global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para um período de 12 meses.

RESOLVE:

Homologar o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas citadas acima, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no Pregão Presencial nº. 010/2013 - HEMOAP.

Macapá-AP, 10 fevereiro de 2014.

IVAN DANIEL DA SILVA AMANAJÁS
Diretor - Presidente

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Nº 001/2014 - CPL/PRODAP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103.14/2014 - GAFIN/PRODAP

OBJETO: Contratação com a Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação - ABEP, para promover cooperação técnica e administrativa através de troca de experiências e ideias entre associadas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei nº. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ADJUDICATÁRIA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ABEP.

CNPJ.: Nº 77.639.433/0001-16

VALOR ADJUDICADO: R\$ 7.800,12 (sete mil, oitocentos reais e doze centavos)

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12/02/2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
Presidente do PRODAP

Senhor Presidente,

Versa a presente justificativa acerca da contratação entre o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP e Associação de Entidades Estaduais de Tecnologia do Amapá - ABEP, por dispensa de licitação objetivando a cooperação técnica e administrativa através de troca de experiências e ideias, da realização de estudos e pesquisas e da divulgação de trabalhos, visando o aperfeiçoamento a entre associadas.

Justifica-se a contratação com a Associação de Entidades Estaduais de Tecnologia do Amapá - ABEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade precípua promover a cooperação entre as suas associadas e participar efetivamente na formulação de políticas públicas de TIC, nas diversas esferas governamentais, visando o fortalecimento da informática pública como instrumento de gestão, prestação de serviços e cidadania.

Acerca da dispensa de licitação ora apresentada, reza o art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, o qual dispõe, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de

pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

A Comissão Permanente de Licitação/PRODAP manifesta-se favorável a contratação por Dispensa de Licitação com Fundamentação Legal no Artigo 24, incisos XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, entendendo que a Associação de Entidades Estaduais de Tecnologia do Amapá - ABEP está apta conforme regularidade junto ao INSS e FGTS. Nota-se que o valor contratado é compatível com o preço de mercado.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Autarquia, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contrato em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.

Ananilson Costa de Sousa
Presidente da CPL/PRODAP
Ded. nº. 2888/2011

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014 - RURAP
(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS)**

Instrumento/Parte: Instituto De Desenvolvimento Rural Do Amapá - RURAP, Como Contratante, e a Empresa ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, Como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.349/10, Lei nº 12.440/11, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto Estadual nº 5.016/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2013 do Tipo Menor Preço por Lote. Processo Administrativo nº 37.1359/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de forma Parcelada de Equipamentos e Materiais, destinados para Suporte na Implantação do Projeto: Produção Agroecológica Integrada e Sustentável - PAIS no Estado do Amapá, de acordo com o Convênio de Cooperação Financeira, Projeto nº 12.322, celebrado entre a Fundação Banco do Brasil S/A e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme tabela:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e Da Dotação Orçamentária:

Pela aquisição dos Equipamentos e Materiais o Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 184.568,26 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos). As despesas em comento correrão à, Programa de Trabalho 2222, Fonte 203 e Elemento de Despesa 3390.39, oriundas do Convênio de Cooperação Financeira, Projeto nº 12.322, celebrado entre a Fundação Banco do Brasil S/A e o Instituto de Desenvolvimento Rural - RURAP.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá sua vigência a contar de 13 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, ou até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos, podendo ser prorrogado, desde que em acordo com a Lei 8.666/93.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Lukas Teles dos

Santos Soares

Data de Assinatura: 13/02/2014
Macapá/Ap, 13 de fevereiro de 2014.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014 - RURAP
(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS)**

Instrumento/Parte: Instituto De Desenvolvimento Rural Do Amapá - RURAP, Como Contratante, e a Empresa C. L. MAUÉS-EPP, Como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.349/10, Lei nº 12.440/11, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto Estadual nº 5.016/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2013 do Tipo Menor Preço por Lote. Processo Administrativo nº 37.1359/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de forma Parcelada de Equipamentos e Materiais, destinados para Suporte na Implantação do Projeto: Produção Agroecológica Integrada e Sustentável - PAIS no Estado do Amapá, de acordo com o Convênio de Cooperação Financeira, Projeto nº 12.322, celebrado entre a Fundação Banco do Brasil S/A e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme tabela:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e Da Dotação Orçamentária:

Pela aquisição dos Equipamentos e Materiais o Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). As despesas em comento correrão à, Programa de Trabalho 2222, Fonte 203 e Elemento de Despesa 3390.39, oriundas do Convênio de Cooperação Financeira, Projeto nº 12.322, celebrado entre a Fundação Banco do Brasil S/A e o Instituto de Desenvolvimento Rural - RURAP.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá sua vigência a contar de 13 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, ou até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos, podendo ser prorrogado, desde que em acordo com a Lei 8.666/93.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Camem Lúcia

Cunha Maués

Data de Assinatura: 13/02/2014
Macapá/Ap, 13 de fevereiro de 2014.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014 - RURAP
(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS)**

Instrumento/Parte: Instituto De Desenvolvimento Rural Do Amapá - RURAP, Como Contratante, e a Empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DO AMAPÁ LTDA-EPP, Como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.349/10, Lei nº 12.440/11, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto Estadual nº 5.016/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2013 do Tipo Menor Preço por Lote. Processo Administrativo nº 37.1359/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de forma Parcelada de Equipamentos e Materiais, destinados para Suporte na Implantação do Projeto: Produção Agroecológica Integrada e Sustentável - PAIS no Estado do Amapá, de acordo com o Convênio de Cooperação Financeira, Projeto nº 12.322, celebrado entre a Fundação Banco do Brasil S/A e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme tabela:

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e Da Dotação Orçamentária:

Pela aquisição dos Equipamentos e Materiais o Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 428.228,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais). As despesas em comento correrão à, Programa de Trabalho 2222, Fonte 203 e Elemento de Despesa 3390.39, oriundas do Convênio de Cooperação Financeira, Projeto nº 12.322, celebrado entre a Fundação Banco do Brasil S/A e o Instituto de Desenvolvimento Rural - RURAP.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá sua vigência a contar de 13 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, ou até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos, podendo ser prorrogado, desde que em acordo com a Lei 8.666/93.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Francisco de Assis

Sá Gonçalves.

Data de Assinatura: 13/02/2014
Macapá/Ap, 13 de fevereiro de 2014.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014 – RURAP (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS)

Instrumento/Parte: Instituto De Desenvolvimento Rural Do Amapá - RURAP, Como Contratante, e a Empresa DVM DISTRIBUIDORA LTDA, Como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.349/10, Lei nº 12.440/11, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto Estadual nº 5.016/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2013 do Tipo Menor Preço por Lote. Processo Administrativo nº 37.1359/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:

O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de forma Parcelada de Equipamentos e Materiais, destinados para Suporte na Implantação do Projeto: Produção Agroecológica Integrada e Sustentável – PAIS no Estado do Amapá, de acordo com o Convênio de Cooperação Financeira, Projeto nº 12.322, celebrado entre a Fundação Banco do Brasil S/A e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, conforme tabela:

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e Da Dotação Orçamentária:

Pela aquisição dos Equipamentos e Materiais o Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 10.865,00 (Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais). As despesas em comento correrão à, Programa de Trabalho 2222, Fonte 203 e Elemento de Despesa 3390.39, oriundas do Convênio de Cooperação Financeira, Projeto nº 12.322, celebrado entre a Fundação Banco do Brasil S/A e o Instituto de Desenvolvimento Rural – RURAP.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência:

O presente Contrato terá sua vigência a contar de 13 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, ou até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos, podendo ser prorrogado, desde que em acordo com a Lei 8.666/93.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Victor William Matos de Oliveira.

Data de Assinatura: 13/02/2014
Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2014.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA N. 028/2014 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 3/2014 – SECPROGRAD/UEAP, de 06 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo

RESOLUÇÃO Nº 055/2014- CONSU/UEAP

Altera Ad Referendum o anexo da Resolução Nº 054/2013-CONSU/UEAP.

A Presidente do Conselho Superior da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UEAP bem como pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011,

Considerando o Memorando n. 2/2014 – DRCA/UEAP e o Memorando n. 11/2014 – CLPEPARFOR/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Ad Referendum o anexo da Resolução Nº 054/2013-CONSU/UEAP.

Simplificado – Docente, observadas as disposições do Edital n. 002/2013 – UEAP, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5397 do dia 28 de janeiro de 2013, e o resultado homologado no dia 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O Processo Seletivo terá validade até 19 de fevereiro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2014.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PORTARIA N. 029 /2014 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 3/2014 – SECPROGRAD/UEAP, de 06 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Docente, observadas as disposições do Edital nº 013/2013 – UEAP, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5440 do dia 04 de abril de 2013, e o resultado homologado no dia 17 de abril de 2013.

Art. 2º - O Processo Seletivo terá validade até 17 de abril de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2014.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

EDITAL N. 044/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE TÉCNICOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL COMPLEMENTAR N. 1 AO EDITAL N. 044/2013

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) conforme autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Carlos Camilo Góes Capiberibe, exarada no Ofício n. 949/2011 – GAB/UEAP, em 03 de novembro de 2011 e, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR que:

1. acrescenta às sugestões bibliográficas da Prova de Noções de Informática dos cargos de

nível superior a sugestão bibliográfica "UBUNTU. Documentação Oficial do Ubuntu Linux. Disponível em <https://help.ubuntu.com/>. Acessado em jan/2014";

2. exclui do Programa da Prova de Conhecimentos Específicos do cargo de Técnico em Planejamento, Orçamento e Finanças – Ciências Contábeis a Lei Municipal n. 2.165/2003 – Estatuto dos servidores;

3. exclui do Programa da Prova de Conhecimentos Específicos do cargo de Assistente em administração a Lei n. 8.112 de 11/12/90;

4. inclui nas sugestões bibliográficas da Prova Conhecimentos Específicos do cargo de Assistente em administração a Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993 e alterações posteriores. Disponível em: <http://www.ap.gov.br/amapa/site/paginas/servidor.es.jsp>.

Os demais programas permanecem inalterados.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2014.

Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora da UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, EU Victor Andre Pinheiro Cantuario, RG nº 314538-AP, CPF nº 732.100.132-68 e residente e domiciliado na Av. Pedro Wanderley Fernandes, nº 1724 – Novo horizonte, nesta capital, assino o presente TERMO DE RESCISÃO DO ATIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 141/2013 firmado com a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 – Centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do Contratado.

Macapá-AP 12 de fevereiro de 2014.

Victor Andre Pinheiro Cantuario

Homologo o pedido de rescisão contratual.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá, 12 de fevereiro de 2014.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente do CONSU

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 055/2014-CONSU/UEAP CALENDÁRIO ACADÊMICO 2014-UEAP

Período	Início	Final	Dias Letivos	
			Mês	TOTAL
			Fevereiro	08
			Março	20
			Abril	22

1º Semestre	20/02/2014	04/07/2014	Maio	25
			Junho	20
			Julho	05
			Sábados Letivos	13
			SUB-TOTAL	100 dias
2º Semestre	04/08/2014	19/12/2014	Agosto	23
			Setembro	23
			Outubro	21
			Novembro	19
			Dezembro	14
			Sábados Letivos	04
SUB-TOTAL	100 dias			
TOTAL			200 dias	

JANEIRO							01 02 22-24 Confraternização Universal Início do período de aulas do PARFOR Confirmação de matrícula - PARFOR
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		

FEVEREIRO - 08							04 10-13 19 20 22 24-28 Aniversário da Cidade de Macapá Matrícula dos aprovados no PS 2014 Término do período de aulas - PARFOR Início do 1º semestre letivo 2014 Sábado letivo (2ª feira) Período de solicitação de transferência de turma Período de solicitação de crédito de disciplinas
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28		

MARÇO - 20							04 05 08 15 19 21 22 29 Carnaval Cinzas Sábado letivo - PARFOR Sábado letivo (2ª feira) Dia de São José Data limite para as Coordenações dos Cursos encaminharem à DRCA os Pareceres sobre as solicitações de crédito de disciplinas Sábado letivo (2ª feira) Sábado letivo (2ª feira)
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						

ABRIL - 22							05 11 12 18 21 26 Sábado letivo (3ª feira) Data limite para as Coordenações dos Cursos encaminharem à DAE a oferta de disciplinas para o 2º semestre de 2014 Sábado letivo - PARFOR Paixão de Cristo Tiradentes Sábado letivo (3ª feira)
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			

MAIO - 25							01 03 10 17 24 30 31 Dia do Trabalhador Sábado letivo (3ª feira) Sábado letivo - PARFOR Sábado letivo (4ª feira) Sábado letivo (4ª feira) Término do período de solicitação de Trancamento Sábado letivo (4ª feira)
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						

JUNHO - 20							07 14 19 21 28 * Sábado letivo (5ª feira) Sábado Letivo - PARFOR Corpus Christi Sábado letivo (5ª feira) Sábado letivo (5ª feira) Jogos da Seleção Brasileira
D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12*	13	14	
15	16	17*	18	19	20	21	
22	23*	24	25	26	27	28	
29	30						

JULHO - 05							01-11 05 05 07 25 29-31 Confirmação/Ajuste de Matrícula Término do 1º semestre letivo de 2014 Sábado letivo (6ª feira) Início do período de aulas PARFOR Dia de São Thiago Confirmação de matrícula PARFOR
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		

AGOSTO - 23							02 04 09 11-15 16 23 30 Término do período de aula - PARFOR Início do 2º semestre letivo 2014 Sábado letivo (2ª feira) Período de solicitação de transferência de turma Período de solicitação de crédito de disciplinas Sábado letivo (3ª feira) Sábado letivo (4ª feira) Sábado Letivo - PARFOR
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

SETEMBRO - 23							05 06 13 Aniversário do Ex-Território Federal do Amapá
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			

OUTUBRO - 21							04 10 15 28 31 Sábado Letivo - PARFOR Data limite para as Coordenações dos Cursos encaminharem à DAE a oferta de disciplinas para o 1º semestre de 2015 Dia do Professor - Facultado Servidor Público - Facultado Término do período de solicitação de Trancamento
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		

NOVEMBRO - 19							01 15 20 Sábado Letivo - PARFOR Proclamação da República Dia da Consciência Negra
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30							

DEZEMBRO - 14							08
D	S	T	Q	Q	S	S	9-19
	1	2	3	4	5	6	Confirmação/Ajuste de Matrícula
7	8	9	10	11	12	13	Sábado Letivo - PARFOR
14	15	16	17	18	19	20	Término do 2º semestre letivo 2014
21	22	23	24	25	26	27	23
28	29	30	31				25

08 Dia de Nossa Senhora da Conceição
19 Confirmação/Ajuste de Matrícula
13 Sábado Letivo - PARFOR
19 Término do 2º semestre letivo 2014
23 Prazo final para homologação dos diários de classe Natal

Sociedades de Economia Mista

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 017/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ALEX DE SOUZA LOPES - Gerente de Crédito Rural/DITEC/AFAP e JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA - Motorista que viajaram da sede de suas atribuições - Macapá/Am, até o município de Calçoene, no período de 10 a 11 de fevereiro de 2014, com o objetivo de realizar operações de financiamento naquele município, inclusive para os empreendedores alocados no mercado central, recém-inaugurado pelo gestor Municipal e Governador do Estado, em ação alinhada aos objetivos do projeto AFAP PERTO DE VOCÊ.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 016/2014-AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 011/2014, de 05 de fevereiro de 2014.

A referida portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

244ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 19/2/2014

PAUTA DE APECIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

01) PROCESSO Nº. 007045/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão.
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Aline dos Santos Praia.

02) PROCESSO Nº. 007409/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Rodrigo Cesar Viana Assis

03) PROCESSO Nº. 007528/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Taise Nazaré Sampaio Viana

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

04) PROCESSO Nº. 000281/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Odete Marques dos Anjos

05) PROCESSO Nº. 000284/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADO: Ramyr Anaice de Oliveira

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

06) PROCESSO Nº. 004613/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Kelly Leite de Oliveira Lamarão e Jorge de Oliveira Lamarão Carmona

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

07) PROCESSO Nº. 002291/2010-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Rafaelle Medeiros Leal e Davi Leal de Oliveira

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

08) PROCESSO Nº. 001060/2008-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Auditoria Geral do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2007.
RESPONSÁVEIS: Sr. Wellington de Carvalho Campos, Período de 01.1 a 25.7.2007 e Sra. Edla Pinheiro Ribeiro, Período de 26.7 a 31.12.2007.

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

09) PROCESSO Nº. 001469/2002-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEL: Sra. Maria Rosa da Costa Lameira.

10) PROCESSO Nº. 001503/2004-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 2003.
RESPONSÁVEL: Sra. Zain Rocha Farias.

11) PROCESSO Nº. 002911/2008-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá - GASAP, referente ao exercício de 2007.
RESPONSÁVEL: Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

12) PROCESSO Nº. 000093/2002-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 005/2001-SEICOM/Cooperativa de Mineração de Garimpeiros do Lourenço Ltda - COOGAL.
RESPONSÁVEL: Sr. Lucas Evangelista da Silva Costa.

TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

13) PROCESSO Nº. 001626/2010-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, referente ao exercício de 2009.
RESPONSÁVEL: Sr. Sebastião Rosa Máximo.

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

14) PROCESSO Nº. 002498/2007-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2006.
RESPONSÁVEL: Sr. José Jorge Pereira Récio.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

15) PROCESSO Nº. 003766/2008-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Pracuúba do Araguaí, convênio nº 494/2006.
RESPONSÁVEL: Sr. Marcos Antônio da Silva Pantoja.

EMISSÃO DE CERTIDÃO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

16) PROCESSO Nº. 000203/2014-TCE
ASSUNTO: Solicitação de Emissão de Certidão
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santana.
RESPONSÁVEL: Sr. Robson Santana Rocha Freires

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

17) PROCESSO Nº. 000326/2014-TCE
ASSUNTO: Proposta de Resolução Normativa nº. 001/2014-TCE-AP
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

18) PROCESSO Nº. 000326/2014-TCE
ASSUNTO: Proposta de Resolução Normativa nº. 002/2014-TCE-AP
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de fevereiro de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMAO
Secretário-Geral TCE/AP